



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 024/2019 – ANEXO VIII

I – DO OBJETO

1.1. **Pregão Presencial para Registro de Preços**, para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de Trio Elétrico com Banda Artística e Mini Trio Elétrico, a fim de realizar os diversos eventos (nos quais couberem e forem necessários) que atenderão ao calendário de cunhos turísticos para o exercício de 2020 promovido pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme termos e condições constantes no presente Projeto Básico.

II – DAS ESPECIFICAÇÕES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EVENTOS/SERVIÇOS DIVERSOS (NOS QUAIS COUBEREM E FOREM NECESSÁRIOS), A FIM DE ATENDER A REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DE CUNHOS TURÍSTICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO DESCRITAS.			
Item	Especificação	Quant. Loc.	Quant. Equip.
Contratação de empresa para prestação de serviços de Trio Elétrico com Banda Artística e Mini Trio Elétrico para atender aos eventos realizados por esta Secretaria no ano em curso, conforme especificações abaixo:			
1	Trio Elétrico com sonorização e iluminação cênica, conforme especificação abaixo.	20	1
SEGUEM ABAIXO AS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO COM OS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS, SENDO CERTO QUE AS DIMENSÕES, CAPACIDADES E POTÊNCIAS SÃO APROXIMADAS.			
MEDIDAS APROXIMADAS DO TRIO ELETRICO (externa):			
COMPRIMENTO TOTAL.....12,00 METROS			
LARGURA ESTRADA (VIAGEM).....3,00 METROS			
LARGURA TOTAL EM EVENTO (ABERTO).....4,00 METROS			
ALTURA NA ESTRADA (VIAGEM).....4,20 METROS			
ALTURA EM EVENTO (CORREMÃO SUPERIOR).....5,10 METROS			
ALTURA COM COBERTURA DO PALCO.....5,80 METROS			
ALTURA DO PISO DO PALCO PRINCIPAL.....3,30 METROS			
MEDIDAS DO PALCO PRINCIPAL 40 M².....8,00x4,00 METROS			
OBS.:			
ESTRUTURA REVESTIDO COM CHAPAS DE ALUMÍNIO E COM ESPAÇO PARA PUBLICIDADE.			
MEDIDAS APROXIMADAS DO TRIO ELETRICO (interna – L x A x C):			
PORTA DE ACESSO.....0,70x2,00 METROS			
CAMARIM.....2,60x1,85x2,00 METROS			
ACESSO AO CAMARIM POR ESCADA04 DEGRAUS			
ACESSO AO PALCO POR ESCADA INTERNA.....08 DEGRAUS			



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 024/2019 – ANEXO VIII

<p>ESPAÇO PUBLICITÁRIO COM MEDIDAS APROXIMADAS (C x A): 02 PAINÉIS LATERAIS 5,10x1,95 METROS SOMENTE LONA ORTOFÔNICA 02 PAINÉIS LATERAIS SUPERIOR FRENTE 1,28x1,23 METROS 02 PAINÉIS LATERAIS SUPERIOR TRAZ 1,26x1,95 METROS 02 PAINÉIS LATERAIS 2,00x2,10 METROS RESERVADO AOS FORNECEDORES 01 PAINÉIL FRENTE 2,80x1,21 METROS SOMENTE LONA ORTOFÔNICA 01 PAINÉIL TRAZEIRO 2,80x2,12 METROS SOMENTE LONA ORTOFÔNICA</p> <p>VEÍCULO: CAMINHÃO TRUCADO COM 02 (DOIS) EIXOS TRASEIROS OU VEÍCULO SIMILAR.</p> <p>RESUMO COM CAPACIDADES APROXIMADAS: POTÊNCIA PROG. MUSICAL.....120.000 WATTS POTENCIA R.M.S (NBR 10.303).....44.400 WATTS GERADOR PRÓPRIO.....80 KVA PALCO COM 40 M² SENDO O PRINCIPAL MEDINDO.....10,00x4,00 METROS EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NÃO NECESSITA DE ESTACAS OU BURACOS PARA INSTALAÇÃO TRIO ELÉTRICO COMPLETO COM SUPORTE E PERIFÉRICOS P/BANDAS</p> <p>EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADES APROXIMADAS:</p> <p>CAIXAS P.A FRENTE: 08 CAIXAS BAIANINHA LOW.....08 FAL. 15 POL. 800 WATTS R.M.S 04 CAIXAS BAIANINHA MID-LOW.....08 FAL. 12 POL 600 WATTS R.M.S 06 DRIVERS COM CORNETA 2030 MID.....04 DRIVERS TITANIO. D-300</p> <p>CAIXAS P.A FUNDO: 16 CAIXAS BAIANINHA LOW.....16 FAL. 15 POL. 400 WATTS R.M.S 04 CAIXAS BAIANINHA MIDLOW.....08 FAL. 12 POL 400 WATTS R.M.S 08 DRIVERS COM CORNETA 2030 MID.....04 DRIVERS TITANIO. D-300</p> <p>CAIXAS P.A LATERAIS (quantidade expressa para cada P.A): 06 CAIXAS EAW SB-850 SUB-LOW.....12 FAL. 18 POL. 800 WATTS R.M.S 06 CAIXAS EAW KF-750 MID-LOW.....12 FAL 12 POL. 600 WATTS R.M.S 06 DRIVERS COM CORNETA 2030 MID.....08 DRIVER D-400</p> <p>AMPLIFICADORES: 01 POWER Z-10 LOW.....10.000 WATTS (RMS) 01 POWER PSL-7400 SUB-LOW.....7.4000 WATTS (RMS) 02 POWER Z-5 SUB-LOW.....10.000 WATTS (RMS) 02 POWER MID-LOW.....4.000 WATTS (RMS) 03 POWER Z-3 MID-LOW.....9.000 WATTS (RMS) 03 POWER SX MID-HIGHT.....4.200 WATTS (RMS) 03 POWER Z-3 MONITOR PALCO.....9.000 WATTS (RMS)</p> <p>MONITORES (08 vias sendo, 06 amplificadas e 02 efeitos): 01 L.A DRUM-FILL.....02 FALANTES 15 POL./01 DRIVER TI 02 SM-40002 FALANTES 15 POL./01 DRIVER TI 02 SM-222.....02 FALANTES 12 POL./01 DRIVER TI 02 EV.....01 FALANTE 15 POL./01 DRIVER TI</p>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 024/2019 – ANEXO VIII

PERIFÉRICOS: 01 CONSOLE DIGITAL VCM 01V96 32x8x2 - 04 EFEITOS SPX-2000 - GATE INDIVIDUAL EM TODOS OS CANAIS - COMPRESSOR INDIVIDUAL EM TODOS OS CANAIS 01 DUAL EQUALIZADOR (LATERAIS, FRENTE E FUNDO) 03 DUAL EQUALIZADOR TGE XS (06 VIAS MONITORES) 02 PROCESSADOR PRÓ DCX-2496 BEHRINGER 03 DIRECT-BOX PASSIVO 03 DIRECT-BOX ATIVO BEHRINGER 01 CORPO DE BATERIA ACÚSTICA (KICK, TON-HI, TON-LOW, FLOOR) 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (CHORUS/DRIVE/REVERB) 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO HA-3500 (COMBO) 01 AMPLIFICADOR DE PEAV KBA-300 01 MAN POWER FILTRO DE LINHA 4 KVA		
MICROFONES: 01 MICROFONE SEM FIO PGX/24 BETA 58A 18 MICROFONES EVOLUTUION-835 07 MICROFONES LUX DRUMS 07 MICROFONES LUX PERCUSSION 01 MICROFONE SURDÃO		
ACESSÓRIOS: 01 MULT-CABO 28 VIAS 10 METROS 12 PEDESTAIS GIRAFÁ 12 CACHIMBOS P/MICROFONE NYLON 05 PEDESTAIS GARRA/JACARÉ 01 PEDASTAL P/MICROFONE DO KICK 10 CABOS MIC. BAL. COM 05 METROS CADA 20 CABOS MIC. BAL. COM 10 METROS CADA 08 CABOS P10xP10 COM 10 METROS CADA		
ILUMINAÇÃO (somente evento noturno): 04 SET-LIGHT INOX 1000 WATTS CADA 01 DMX 24 CANAIS 01 RACK DIMMER 12 CANAIS 40 KVA		
ALIMENTAÇÃO DO TRIO: GRUPO DE GERADOR PRÓPRIO DE 81 KVA		
EQUIPE TÉCNICA: 01 TÉCNICO OPERADOR DE SOM 01 TÉCNICO OPERADOR DE LUZ 01 MOTORISTA		
Banda de renome estadual, de repertório variado, com mínimo de 08 (oito) integrantes e instrumentos variados [mínimo de 06 (seis)], além de produção de palco e com duração mínima de 2 (duas) horas de apresentação. Obs. A CONTRATANTE será responsável pelo nome da composição artística. A composição artística deverá ter formação e repertório diversificados para prestação dos serviços em epígrafe, a fim de atender as solicitações das comunidades locais, junto a esta Secretaria.	20	01
Banda de renome regional, e repertório enfatizando os estilos forró e sertanejo, com mínimo de 06 (seis) integrante e instrumentos variados [mínimo de 04 (quatro)] e com duração mínima de 2 (duas) horas de apresentação. Obs. A CONTRATANTE será responsável pelo nome da composição artística. A composição artística deverá ter formação e repertório diversificados para prestação dos serviços em epígrafe, a fim de atender	40	01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 024/2019 – ANEXO VIII

as solicitações das comunidades locais, junto a esta Secretaria.		
Mini Trio Elétrico com sonorização, conforme especificação abaixo: <u>Mini Trio montado em caminhonete:</u> Especificação: Frente do carro <ul style="list-style-type: none">• 02 alto falantes de 12 polegadas 550 RMS• 02 drivers DTI 2540• 02 TWITER ST 80 Traseira do carro <ul style="list-style-type: none">• 02 alto falantes de 12 polegadas 550 RMS• 02 drivers DTI 2540• 02 TWITER ST 80 Lateral direita <ul style="list-style-type: none">• 02 alto falantes de 12 polegadas 550 RMS• 02 drivers DTI 2540• 02 TWITER ST 80 Lateral esquerda <ul style="list-style-type: none">• 02 alto falantes de 12 polegadas 550 RMS• 02 drivers DTI 2540• 02 TWITER ST 80 Mesa de som de 06 canais Processador Amplificador 5000 Amplificador 3000 Amplificador 1400 01 Microfones Shure sem fio UHF 02 Microfones Shure SM58 com cabo Aparelho de CD 01 01 INVERSO 12 WATS Modelo do veículo, porte pequeno/médio tipo Pick Up.	20	01

III – JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando as necessidades de realização das ações desta Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena, o presente Projeto tem a finalidade de viabilizar a futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de Trio Elétrico com Banda Artística e Mini Trio Elétrico, a fim de realizar os diversos eventos que atenderão ao calendário de cunhos turísticos para o exercício de 2020 (nos quais couberem e forem necessários) promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e demais ações. Esclarecemos que o quantitativo por item solicitado foi tomado por base à demanda anual da administração e foram definidos através de uma estimativa prévia de consumo médio baseado no número de eventos realizados por esta municipalidade e no que diz respeito ao atendimento dos serviços a mesma atendeu satisfatoriamente a demanda dos últimos 12 meses e acrescente-se Margem de Segurança de 30% para possíveis novos eventos a serem realizados.

3.2. Foi elaborada uma planilha de consumo baseada na média estimada de consumo desta Secretaria Municipal de Turismo e demais necessidades verificadas para as mesmas. Optou-se por se fazer o referido certame através de Sistema de Registro de Preço, uma vez que tais serviços são de difíceis definições prévias do quantitativo a ser demandada, em função das características desta Secretaria, a imprevisibilidade do consumo em função do atendimento devido à frequência das realizações dos eventos, em conformidade com o **inciso IV, artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.695/2013.**

IV – DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADE ESTIMADA E VALOR DE REFERÊNCIA

4.1. Valor total estimado por extenso: **(Vide Termo de Referência – ANEXO II).**

PLANILHA – VIDE TERMO DE REFERÊNCIA COM OS VALORES POSTERIORMENTE LEVANTADOS.

*** A marca citada serve apenas como referência.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 024/2019 – ANEXO VIII

4.1.1. Os valores acima foram estimados, com base em orçamentos enviados por empresas, os quais se encontram anexados ao Processo, sendo o preço estimado baseado no preço médio pesquisado.

4.1.2. Em que pese, caso o valor estimado de alguns itens for abaixo de R\$ 80.000,000 (oitenta mil reais), após realizada ampla pesquisa de mercado verificará que, do total das empresas pesquisadas, há uma distribuição nas diversas potencialidades, aumentando, assim, o alcance e a participação de todas as empresas. Contudo serão assegurados às MEs/EPPs/MEIs todos os privilégios estabelecidos nas Leis Complementares 123/2006 e 155/2016 e alterações posteriores e Lei Municipal 1458 de 22 de junho de 2009.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. **Da aceitação:** será realizada com base nas especificações contidas no edital de licitação e seus anexos.

VI – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Os serviços serão executados no(s) local(is) indicado(s) pelo CONTRATANTE, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora.

6.2. Qualquer contato entre a empresa vencedora e a Secretaria Municipal de Turismo, deverá ser efetuada na **INSTITUIÇÃO**, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h, **nos dias úteis**, de acordo com a necessidade e mediante solicitação, devendo a CONTRATADA, **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (vinte e quatro) horas, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA pelo telefone (22) 2561-3303.**

6.3. Os **PEDIDOS** de serviços a serem adquiridos, pelo Registro de Preços, **serão efetuados por Nota de Empenho, devidamente numerada em ordem sequencial por pedido, datada e assinada, por servidor designado pela autoridade competente.**

6.3.1. Quando por motivo de planejamento houver a necessidade de execução por prazo superior a 01 (um) mês, o requerente deverá solicitar o empenho global e respeitar todas as regras emanadas desta Ata e leis pertinentes, **exceto se o valor a ser empenhado se encaixar nas hipóteses de concorrência e de tomada de preços, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, OBRIGATORIAMENTE haverá a necessidade de se formular o instrumento de contrato entre as partes**, nos termos da minuta que fará parte do edital.

6.4. **A execução dos serviços deverá ser efetuada de acordo com o respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.**

6.5. A execução dos serviços será efetuada em conformidade com este Projeto e contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.

6.6. Não serão pagos os serviços executados em locais diferentes do mencionado no item 6.1 ou a pessoas não autorizadas.

6.7. O recebimento será feito em duas etapas:

6.7.1. Recebimento provisório:

a) A Comissão/Servidor designado fará o recebimento do(s) serviços, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota(s) Fiscal(is), fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.7.2. Recebimento definitivo:

a) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, a Comissão/Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos serviços prestados em conformidade com o exigido neste Projeto Básico e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.8. Em caso de conformidade, a Comissão/Servidor designado atestará a efetivação da prestação dos serviços na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.

6.9. Em caso desconformidade, a Comissão/Servidor designado devolverá Nota Fiscal, para as devidas correções.

6.10. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer serviço(s), equipamento(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações do **Projeto Básico**.

VII - DO RECEBIMENTO

7.1. Os serviços adjudicados serão recebidos por Servidor da Secretaria Municipal de Turismo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 024/2019 – ANEXO VIII

VIII – DA VALIDADE DA PROPOSTA E DA VIGÊNCIA DA ATA

8.1. A proposta deverá conter prazo de validade mínima de **12 (doze) meses**, contados da emissão da Ata de Registro de Preços, sendo também o mesmo prazo de vigência da mesma.

IX – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL

9.1. A Nota fiscal será atestada pelo servidor designado pelo Secretário Municipal de Turismo após conferência das especificações contidas na Nota Fiscal e da nota de Empenho.

X – DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. Os recursos para a contratação dos serviços, objeto do presente Registro de Preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

XI – DO PAGAMENTO

11. 1. O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aceitação do gestor do contrato.

XII - DEVERES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e seus Anexos:

- a) executar os serviços, objeto do presente Projeto, no prazo solicitado pelo Gestor da referida ATA;
- b) responder pelos vícios e defeitos dos serviços e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Secretaria Municipal de Turismo ou Órgão Participante, quando for o caso;
- c) substituir às suas expensas, **imediatamente**, após o recebimento da notificação expedida pela Secretaria Municipal de Turismo ou Órgão Participante, o(s) equipamento(s), caso se constate, defeitos de funcionamento ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital para realização dos serviços em epígrafe, dentre outros;
- d) o prazo mínimo estipulado no item anterior, não desonera a CONTRATADA DE CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NA Lei nº 8.078/90 e alterações – Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos neste instrumento;
- e) comunicar ao órgão requisitante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- f) responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei;
- g) executar os serviços conforme as especificações constantes no Edital e seus Anexos;
- h) executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos expressos na Nota de Empenho, no local de entrega especificado no item 6.1.
- i) A CONTRATADA se obriga a respeitar toda legislação vigente pertinente à matéria.
- j) A CONTRATADA se responsabiliza pelo transporte, alimentação, hospedagem, tributos, uniformes e equipamentos EPI'S de seus funcionários e tudo o mais que for necessário à realização dos serviços, sem nenhum ônus além do acordado neste instrumento.

XIII - DEVERES DO CONTRATANTE

13.1. Incumbe ao CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) efetuar o pagamento à Adjudicatária nos termos deste Edital;
- c) aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- f) proceder ao rigoroso controle de qualidade dos serviços recebidos, recusando os que estiverem fora das especificações desejadas e apresentadas nas propostas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

XIV – DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Turismo de Santa Maria Madalena**

PROJETO BÁSICO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 024/2019 – ANEXO VIII

14.1 – A empresa contratada para executar os serviços em epígrafe, deverá atender todas as Normas de Segurança do Corpo de Bombeiros (COSCIP).

XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) Ficará por conta da CONTRATADA todo o ônus com o transporte e instalação dos equipamentos em epígrafe, sendo dispostos no espaço físico do local do Evento, atendendo as especificações desta Secretaria.
- 2) A Apresentação das ART's, bem como dos teste(s) de carga pela prestadora dos serviços mencionados referentes aos equipamentos em epígrafe deverão estar disponíveis sempre que solicitado, no prazo e na forma definida pela CONTRATANTE, após o empenhamento e posterior agendamento do evento. A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE Cópia das ART's de todos os equipamentos, conforme informado anteriormente, sendo certo, que as cópias das referidas ART's deverão compor o processo de pagamento.
- 3) Os equipamentos em questão deverão estar montados com 24h de antecedência a data de início dos Eventos em epígrafe, para inspeção e teste dos mesmos, e disponíveis para atender as necessidades desta Secretaria, a partir das 10:00h da data de início do Evento em epígrafe, e deverão estender-se até as 10:00h do dia posterior ao final do Evento.
- 4) Arcar com as despesas de transporte, hospedagem, alimentação, mão de obra especializada, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços a serem realizados, isentando a contratante de quaisquer ônus.
- 5) Os veículos apresentados para prestação dos serviços em questão deverão estar em condições perfeitas para o uso e devidamente legalizados em todos os órgão fiscalizadores.
- 6) O Trio Elétrico e o Mini Trio Elétrico deverão atender todas as Normas da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), assim como as Normas Técnicas exigidas pelo CONTRAN e DENATLAN.
- 7) Os equipamentos da Banda Artística em questão deverão estar montados com 2h de antecedência a data de início dos Eventos em epígrafe, para inspeção e teste dos mesmos, e disponíveis para atender as necessidades desta Secretaria, a partir da data de início do Evento em epígrafe.
- 8) A CONTRATANTE será responsável pelo nome da composição artística, sendo certo que o valor da mesma não poderá exceder o valor do preço registrado. A composição artística deverá ter formação e repertório diversificados, além de Comprovantes de Notoriedade das mesmas, para prestação dos serviços em epígrafe, a fim de atender as solicitações das comunidades locais, junto a esta Secretaria.
- 9) Todos os Shows terão duração mínima de 2 (duas) horas de apresentação.

Secretaria Municipal de Turismo